



## LEI Nº 1.194/2002-PMM

Considera de utilidade pública no município de Macapá o Perpétuo Socorro Esporte Clube – PSEC.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e manteve e eu promulgo, nos termos do disposto no § 5º do Art.203, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica considerado de Utilidade Pública no Município de Macapá, o **Perpétuo Socorro Esporte Clube** – **PSEC**, de acordo com o disposto na Lei nº 097/79-PMM, de 29 de maio de 1979.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em \_\_\_\_ de abril de 2002.

JOÃO HENRIQUE ROPRIGUES PIMENTEL

Prefeito do Município de Macapá



progto de fei on? 105/01-cu na Josephilo prisca

ME	COL	INIOS
Fm	1	1
Boni 183 a	- agentano	

[ 0 00 D	
003	2.
111-	
RUD VOLUE	-
a per chi, it emercement distances	mail: contract contra